

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	0
		FOLHA	1
MÓDULO	ÍNDICE	REVISÃO	

GENERALIDADES

- I – REFERÊNCIAS
- II – FINALIDADE
- III – SIGLAS
- IV – CONCEITOS
- V – OBJETIVOS
- VI – CONVENÇÕES

CRITÉRIOS DE NOMEAÇÃO

- I – REGRAS GERAIS
- II – GRAFIA DOS NOMES
- III – USO DE ABREVIATURA
- IV – NOMENCLATURA DE OBJETOS DO MODELO FÍSICO DE DADOS

INSTRUMENTOS DE PADRONIZAÇÃO

- I – INSTRUMENTOS DE PADRONIZAÇÃO
- II – MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PADRONIZAÇÃO

DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	1
		FOLHA	1
MÓDULO	GENERALIDADES	REVISÃO	

I – REFERÊNCIAS

- 1 ASYNC. Disponível em: <http://www.async.com.br/projects/python/pnp/node41.html>. Acessado em: 28 jun. 2007.
- 2 COUGO, Paulo. Modelagem Conceitual e Projeto de Bancos de Dados. Rio de Janeiro: Editora Campus, 14ª Edição. 1997DATE, C. J. Introdução a Sistemas de Banco de Dados. Editora Campus, Tradução da 8ª Edição Americana. 2004.
- 3 FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio Eletrônico. Editora Nova Fronteira, 1999.
- 4 HEUSER, Carlos Alberto. Projeto de Banco de Dados. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzatto, 2000.
- 5 Padrão ISO/IEC 11179-5, ISO/IEC JTC1 SC36 N0555.

II – FINALIDADE

Estabelecer critérios de nomenclatura de termos utilizados em Tecnologia da Informação, para artefatos desenvolvidos ou adquiridos pelo Tribunal.

III – SIGLAS

- 1 IEC – *International electrotechnical commission* ou comissão eletrotécnico internacional.
- 2 ISO – *International organization for standardization* ou organização internacional de normalização.
- 3 MCD – Modelo conceitual de dados.
- 4 MFD – Modelo físico de dados.
- 5 MLD – Modelo lógico de dados.
- 6 SGBD – Sistema gerenciador de banco de dados.
- 7 SQL – *Structured query language* ou linguagem de consulta estruturada.

IV – CONCEITOS

- 1 Abreviatura – representação escrita de uma ou mais palavras sem algumas das letras que a compõem.

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	1
		FOLHA	2
MÓDULO	GENERALIDADES	REVISÃO	

- 2 Administração de banco de dados – tem o objetivo de garantir o funcionamento do SGBD e sua integridade. É responsável pela implementação, manutenção e padronização dos objetos do modelo físico de dados, suporte e análise à linguagem SQL e o acompanhamento na melhoria do desempenho dos sistemas.
- 3 Administração de dados - atividade de gestão dos dados, a partir da identificação, definição, caracterização, padronização, integração, validação, divulgação, disponibilização e administração do acervo, bem como pelo controle no uso de metadados.
- 4 Artefato - informação que é usada ou produzida por um processo de desenvolvimento de *software*. Um artefato pode ser um modelo, um documento, uma descrição ou um *software*.
- 5 Atributo - objeto do modelo conceitual e/ou lógico de dados. É a propriedade que caracteriza, identifica, classifica ou qualifica entidade ou de um relacionamento.
- 6 Banco de dados - coleção de dados persistentes, usada pelos sistemas de aplicação da organização. Normalmente os bancos de dados são mantidos e acessados por meio de *softwares* conhecidos como Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD).
- 7 Classe de atributo - domínio básico, utilizado para classificar atributos segundo conceito que representa e a natureza dos valores que pode assumir.
- 8 Dado - elemento de informação, ou representação de fatos ou de instruções.
- 9 Diagrama - representação gráfica de um determinado conceito, idéia, etc.
- 10 Dicionário de dados - coleção de metadados que contêm definições e representações de elementos de dados.
- 11 Domínio - conjunto de valores permitidos que um ou mais atributos possam assumir.
- 12 Entidade - conjunto de objetos de interesse da organização, que possuem identidade própria, cujas informações devem ser registradas e que compartilham a mesma definição e os mesmos predicados.
- 13 Glossário de Termos - documento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região contendo os termos utilizados pela Tecnologia da Informação, com suas respectivas abreviações e indicações de utilização.
- 14 Intranet - baseada na *internet*, é uma rede privada e projetada para o processamento de informações em uma empresa ou organização, com o objetivo de agilizar e incrementar a comunicação e a produtividade. Possui endereços associados aos dispositivos conectados internamente.
- 15 Metadado - dado sobre outros dados.

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	1
		FOLHA	3
MÓDULO	GENERALIDADES	REVISÃO	

- 16 Modelagem de dados - reside em transformar um universo infinito de informação em um universo finito e relacionado de entidades.
- 17 Modelagem física de dados - processo de identificação e definição dos objetos do modelo de dados computacionais a serem armazenados e controlados pelo SGBD, que atende as necessidades dos processos de negócio de acordo com as características e restrições impostas pelo ambiente tecnológico existente.
- 18 Modelo conceitual de dados - aquele em que os objetos do modelo de dados, características e relacionamentos têm a representação fiel ao ambiente observado, independente de limitações impostas por tecnologias, técnicas de implementação ou dispositivos físicos.
- 19 Modelo de dados - representação gráfica (diagrama) e textual (dicionário de dados) que descrevem os objetos do modelo de dados.
- 20 Modelo físico de dados - aquele em que a representação dos objetos do modelo de dados é feita sob o foco do nível físico de implementação das ocorrências, ou instâncias das entidades e seus relacionamentos. Cada tipo de SGBD, ou ainda um mesmo SGBD em diferentes sistemas operacionais, possui maneiras diferentes de implementação física das características e recursos necessários para o armazenamento e manipulação das estruturas de dados. No modelo físico podem ser incluídos dois níveis de representação:
 - a) o primeiro deles diz respeito às ocorrências, seus relacionamentos e disposição física de elementos;
 - b) o outro diz respeito à alocação de espaços físicos nos diversos níveis de agrupamento possíveis: tabelas (arquivos), blocos, linhas (registros) e colunas (campos). Se houver o MLD constituído, o MFD deverá ser obtido pela derivação do MLD.
- 21 Modelo lógico de dados - aquele em que os objetos do modelo de dados, características e relacionamentos têm a representação de acordo com as regras de implementação e limitantes impostos por algum tipo de tecnologia. Se houver o MCD constituído, o MLD deverá ser obtido pela derivação do MCD.
- 22 Objeto do modelo de dados - compõe tanto os modelos conceitual, lógico e físico de dados, que constitui em representar uma realidade concreta ou abstrata.
- 23 Predicado - atributo ou uma participação de um relacionamento.
- 24 Regras léxicas - diz respeito aos aspectos de um idioma ou linguagem, ou seja, termos preferidos e não preferidos, sinônimos, abreviações, tamanhos, conjunto de caracteres permitidos, utilização de maiúsculas e minúsculas.
- 25 Regras semânticas - baseada na combinação de nomes, ou seja, utilizam qualificadores para enqua-

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	1
		FOLHA	4
MÓDULO	GENERALIDADES	REVISÃO	

drar objetos em um contexto.

- 26 Regras sintáticas - descrevem como são arranjados os elementos dentro de um nome.
- 27 Relacionamento - associação entre entidades, com um significado relevante ao negócio da organização.
- 28 Sistema Gerenciador de Banco de Dados - conjunto de programas de computador (*softwares*) responsáveis pelo gerenciamento de um banco de dados. Responsável pela persistência, organização e recuperação dos dados.
- 29 SQL - linguagem usada para consultar e processar dados em um banco de dados relacional.
- 30 Sublinhado - caractere “_”.
- 31 Termo – Vocábulo ou locução que denomina conceito, prévia e rigorosamente definido, peculiar a uma ciência, arte, profissão, ofício.

V – OBJETIVOS

- 1 Definir critérios de padronização da nomenclatura de termos, classes de atributos e objetos do modelo de dados e elementos das telas e relatórios dos sistemas do Tribunal.
- 2 Facilitar o acesso às informações pelos envolvidos no desenvolvimento de sistemas acerca de procedimentos e nomenclatura.
- 3 Criar e manter canal eficiente de padronização da nomenclatura de objetos do modelo de dados.

VI – CONVENÇÕES

- 1 O Tribunal Regional Federal da Primeira Região é mencionado nesta Instrução Normativa apenas como **Tribunal**.
- 2 A(s) instrução(ões) normativa(s) é(são) citada(s) como **IN(s)**.
- 3 Os titulares das unidades são referidos como **dirigentes**.
- 4 A unidade de desenvolvimento organizacional do Tribunal é mencionada como **área de Desenvolvimento Organizacional**.
- 5 A unidade administrativa responsável pelas atividades relacionadas aos sistemas, descritas nesta IN, é mencionada como **área de Especificação e Gestão de Projetos de Tecnologia**.

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	1
		FOLHA	5
MÓDULO	GENERALIDADES	REVISÃO	

- 5.1 A equipe responsável pelas atividades de administração de dados é mencionada como **área de Administração de Dados**.
- 5.2 A equipe responsável pelas atividades de análise de sistemas é mencionada como **área de Análise de Sistemas**.
- 5.3 A equipe responsável pelas atividades de desenvolvimento de sistemas é mencionada como **área de Desenvolvimento de Sistemas**.
- 5.4 A equipe responsável pelas atividades de documentação e padronização é mencionada como **área de Qualidade**.
- 6 A unidade administrativa responsável pelas atividades relativas à criação, configuração, segurança e controle das estruturas física e lógica das bases de dados do Tribunal é mencionada como **área de Administração de Banco de Dados**.
- 7 O grupo de profissionais responsáveis pelo levantamento, análise, projeto, desenvolvimento e manutenção de cada sistema é mencionado como **Equipe do Projeto**.
- 7.1 A equipe do Projeto é formada por grupo multidisciplinar composto pelos profissionais das áreas descritas no item 6 deste Módulo, bem como outros profissionais externos à área de Especificação e Gestão de Projetos de Tecnologia.
- 7.2 É também considerado como membro da Equipe do Projeto o analista de sistemas responsável pelos procedimentos de manutenção do sistema após a sua implantação.
- 8 Os membros da Equipe do Projeto são referenciados como **solicitantes**.

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	2
		FOLHA	1
MÓDULO	CRITÉRIOS DE NOMEAÇÃO	REVISÃO	

I – REGRAS GERAIS

- 1 A nomeação de objetos do modelo de dados deve observar as regras semânticas, sintáticas e léxicas definidas nesta IN.
 - 1.1 As regras descritas neste Módulo aplicam-se, também, à nomeação dos elementos das telas e relatórios dos sistemas.
 - 1.2 No caso de modelo físico de dados deve ser observado o descrito no Título IV deste Módulo.
- 2 Os termos utilizados na nomeação de objetos do modelo de dados, bem como sua abreviação e contexto em que devam ser aplicados são aqueles descritos no **Glossário de Termos**, aprovado por Portaria pelo Presidente do TRF.
- 3 Os objetos do modelo de dados devem ser nomeados de forma a retratar o conceito que implementam.
- 4 O nome deve refletir o significado do negócio, vedada a utilização do meio onde o objeto do modelo de dados é armazenado ou processado.
- 5 O nome do objeto do modelo de dados deve ser formado pelas palavras que mais significativamente expressem o seu conteúdo.

Exemplo	Valor total despesa de alojamento e diária custeada pelo órgão	correto
	Valor total despesa de alojamento e diária do órgão	correto
	Valor total despesa de alojamento e diária custeada	incorreto

- 6 É vedada, na nomeação dos objetos do modelo de dados, a utilização de nomes e siglas de unidades ou de sistemas do Tribunal.

Exemplo	Nome do responsável do sistema	correto
	Nome do responsável do JEFVIRTUAL	incorreto

II – GRAFIA DOS NOMES

- 1 A língua portuguesa é o idioma obrigatório na grafia dos nomes de objetos do modelo de dados e de elementos das telas dos sistemas.

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	2
		FOLHA	2
MÓDULO	CRITÉRIOS DE NOMEAÇÃO	REVISÃO	

1.1 É admitida a utilização de expressão ou termo em língua estrangeira somente quando não houver correspondente em língua portuguesa.

1.1.1 Sempre que possível, os termos em língua estrangeira devem ser grafados de forma destacada dos demais termos, pelo uso de itálico ou de sublinhado ou de negrito ou de aspas duplas (“ ”).

1.2 Somente a primeira letra do nome do objeto do modelo de dados deve ser grafada em maiúscula.

1.2.1 Quando o nome for composto apenas a primeira letra da primeira palavra deve ser grafada em maiúscula. Ver a exceção no item 2.7.

Exemplo	Número no Ministério Público	correto
	Número no ministério público	incorreto

1.2.2 Os substantivos próprios devem sempre ser grafados com a primeira letra maiúscula.

Exemplo	Nome do servidor	correto
	Nome do Servidor	incorreto

1.3 No caso do nome ser composto deve ser utilizado um espaço para separar uma palavra da outra.

Exemplo	Nome do advogado	correto
	Nomedoadvogado	incorreto

2 A norma culta deve ser adotada na nomeação dos objetos do modelo de dados, vedado o uso de vícios de linguagem e de jargões.

Exemplo	Valor a pagar	correto
	Valor pendurado	incorreto

2.1 Sempre que possível, as palavras devem ser acentuadas e conter os sinais gráficos (~, ", `).

2.2 Devem ser utilizados os qualificadores que completem a identificação do objeto do modelo de dados.

Exemplo	Data de nascimento	correto
	Data	incorreto

2.3 As palavras devem ser escritas em seqüência lógica tal que dê o significado mais preciso possí-

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	2
		FOLHA	3
MÓDULO	CRITÉRIOS DE NOMEAÇÃO	REVISÃO	

vel, mantidas as partículas de ligação

2.4 Devem ser utilizados como padrão:

a) o gênero masculino;

Exemplo	Nome do servidor	correto
	Nome da servidora	incorreto

b) número singular;

Exemplo	Nome do servidor	correto
	Nome dos servidores	incorreto

c) a seqüência substantivo + adjetivo;

Exemplo	Histórico funcional	correto
	Histórico	incorreto
	Funcional histórico	incorreto

d) os artigos, conjunções e preposições.

Exemplo	Nome do servidor	correto
	Nome servidor	incorreto

2.4.1 Os algarismos arábicos devem ser utilizados, se houver necessidade, para representar os numerais.

2.5 É vedada a utilização desnecessária de sinônimos, pleonasmos ou termos diferentes para a mesma informação.

2.6 Os verbos devem ser utilizados no presente, exceto no caso de se referir a ação concluída, quando se deve usar o particípio.

Exemplo Número do documento enviado

2.6.1 Nas telas dos sistemas os botões devem sempre conter verbo no infinitivo impessoal.

Exemplo	Procurar	correto
	Ver ações	correto
	Ação	incorreto

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	2
		FOLHA	4
MÓDULO	CRITÉRIOS DE NOMEAÇÃO	REVISÃO	

2.7 A grafia do nome dos objetos do modelo de dados de tipos específicos deve obedecer a critérios próprios.

2.7.1 Quando se tratar de entidade o nome deve ser grafado no singular e com todas as letras maiúsculas.

2.7.2 Quando se tratar de relacionamento a estrutura do nome deve ser composta por verbo ou locução verbal que defina a ação existente entre entidade, conjugados na terceira pessoa do singular do presente do indicativo.

Exemplo <Nome do Relacionamento>

Julga

2.7.3 Se houver necessidade de nomear o relacionamento nos dois sentidos deve ser utilizada a voz passiva do verbo ou verbo equivalente a ela, conjugados na terceira pessoa do singular do presente do indicativo.

2.7.4 Quando se tratar de atributo:

a) a estrutura de identificação nominal para o objeto do modelo de dados é composta pela classe de atributo definida em **Classes de Atributos** — Anexo I, constante do Módulo 5 — Anexos, desta IN, e pelo complemento que o especifique.

Exemplo Nome + da pessoa

b) no modelo conceitual de dados é facultativa a utilização da classe de atributo para a identificação nominal do atributo.

Exemplo Representante do processo

III – USO DE ABREVIATURA

1 É permitido o uso de abreviatura de termos somente quando a ferramenta utilizada apresentar restrições quanto ao número de caracteres ou quando esta IN expressamente o determinar.

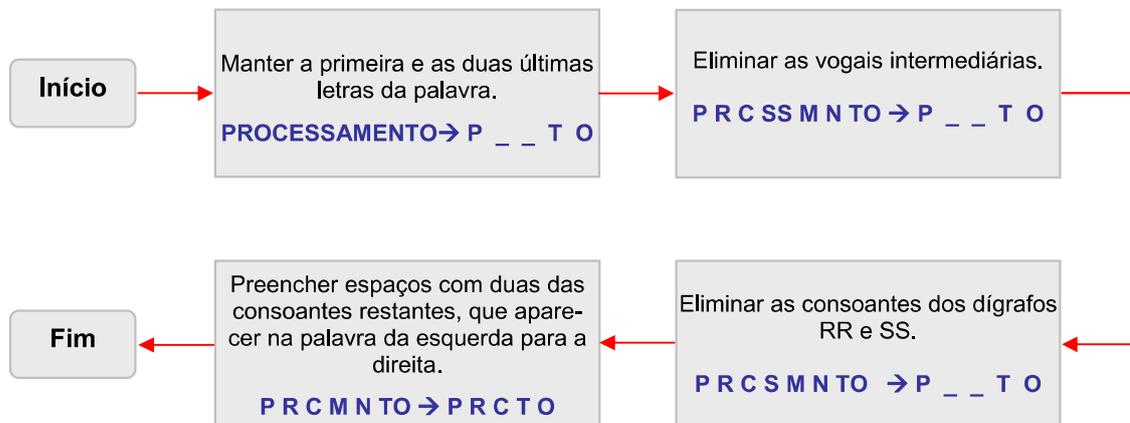
1.1 A critério da administração de dados pode-se admitir abreviação de termos muito extensos, independentemente da ferramenta utilizada.

1.2 As classes de atributos descritas em **Classes de Atributos** – Anexo I, constante do Módulo 5 —

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	2
		FOLHA	5
MÓDULO	CRITÉRIOS DE NOMEAÇÃO	REVISÃO	

Anexos, desta IN, têm abreviação formada por 2 (duas) letras e serão utilizadas sempre abreviadas no modelo físico de dados.

- 1.3 Sempre que for necessário abreviar o nome deve-se iniciar esse processo a partir da palavra menos significativa para o entendimento do conceito do objeto do modelo de dados ou do elemento de tela.
- 1.4 Para cada termo válido deve ser adotada abreviação única, constante do Glossário de Termos.
- 2 A abreviação de termos nos modelos de dados deve obedecer aos seguintes critérios:
 - a) somente devem ser abreviadas palavras com mais de 5 (cinco) letras;
 - b) a abreviatura pode ser formada por até 5 (cinco) letras;
 - c) para criar a abreviação deve-se proceder da seguinte forma:



- 3 Ao incluir termo no Glossário deve-se cadastrar o conjunto de termos com o mesmo radical (verbo no infinitivo, verbo no particípio, nome derivado do verbo, agente da ação e outros). Sempre que possível, manter as três primeiras letras iguais para o grupo de termos cadastrados.

Exemplo	ADMINISTRAR	→	ADMAR
	ADMINISTRADO	→	ADMDO
	ADMINISTRAÇÃO	→	ADMAO
	ADMINISTRADOR	→	ADMOR
	DISPOR	→	DSPOR

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	2
		FOLHA	6
MÓDULO	CRITÉRIOS DE NOMEAÇÃO	REVISÃO	

DISPOSIÇÃO	→	DSPAO
DISPOSTO	→	DSPTO

4 Quando houver conflito com termo já existente no Glossário, deve-se aplicar a regra de solução ao novo termo.

4.1 No caso de conflito na abreviação de termos com o mesmo radical, deve-se substituir a quarta posição com a próxima consoante da palavra original ainda não aproveitada, contando-se da direita para a esquerda, até que se resolva o conflito.

Exemplo

TRANSBORDADO	→	TRNSBRDDO	→	T	R	N	D	O
TRANSBORDO	→	TRNSBRDO	→	T	R	N	R	O

4.2 No caso de conflito na abreviação de termos de radical diferentes, deve-se, então, substituir a terceira posição com a próxima consoante da palavra original ainda não aproveitada, contando-se da esquerda para a direita, até que se resolva o conflito.

Exemplo

TRANSBORDADO	→	T	R	N	D	O
TRANSFERIDO	→	T	R	S	D	O
TRANSCRITO	→	T	R	C	T	O
TRANSGREDDO	→	T	R	G	D	O
DOCUMENTADO	→	D	C	M	D	O
DECAMPADO	→	D	C	P	D	O

5 No caso de substantivo composto todas as palavras são abreviadas.

Exemplo

CONTA CORRENTE	→	C	O	N	T	A	C	R	N	T	E
----------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

6 Abreviaturas e siglas consagradas devem ser adotadas em detrimento da regras de abreviação previstas neste Módulo, desde que constem do Glossário de Termos.

Exemplo

RG
CEP
UF

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	2
		FOLHA	7
MÓDULO	CRITÉRIOS DE NOMEAÇÃO	REVISÃO	

IV – NOMENCLATURA DE OBJETOS DO MODELO FÍSICO DE DADOS

- 1 A nomeação de objetos do modelo físico de dados deve ser realizada conforme descrito neste Título.
 - 1.1 No caso adoção de SGBD diferente do atualmente adotado, esta IN deve ser revisada de forma a prever os novos critérios de nomenclatura.
 - 1.2 O nome dos objetos do modelo de dados deve ser derivado do modelo de dados lógico, sempre que exista objeto do modelo de dados equivalente.
- 2 O nome dos objetos do modelo de dados deve ser grafado em letras maiúsculas.
- 3 É vedado o uso de caracteres especiais, acentos e sinais gráficos, permitidos apenas os caracteres ASC II: alfabéticos maiúsculos (A-Z correspondentes aos códigos 65 a 90), os algarismos (0-9, correspondentes aos caracteres 48 a 57), mais o sublinhado, correspondente ao código 95.
- 4 No caso de objetos do modelo de dados cujo nome possua mais de uma palavra deve-se utilizar o caractere sublinhado “_” no lugar dos espaços entre elas.
- 5 Deve-se evitar a abreviação da palavra que apresente o conteúdo principal do nome do objeto do modelo de dados, bem como a criação de nomes de objetos do modelo de dados do SGBD muito extensos.
- 6 O nome dos objetos do modelo de dados no SGBD:
 - a) Deve ter tamanho máximo de 30 caracteres.
 - b) A abreviação dos nomes de objetos do modelo de dados deve obedecer aos preceitos descritos no título III deste Módulo.
- 7 A estrutura de identificação nominal dos objetos do modelo de dados é a descrita no documento **Regras para nomeação de objetos do modelo físico de dados** — Anexo II, constante do Módulo 5 — Anexos, desta IN.

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	3
		FOLHA	1
MÓDULO	INSTRUMENTOS DE PADRONIZAÇÃO	REVISÃO	

I – INSTRUMENTOS DE PADRONIZAÇÃO

- 1 Com o objetivo de manter a padronização da nomenclatura de objetos do modelo de dados devem ser criados e mantidos os instrumentos:
 - 1.1 Glossário de Termos;
 - 1.2 Classes de Atributos;
 - 1.3 Regras para nomeação objetos do modelo físico de dados.
- 2 O **Glossário de Termos**, aprovado por Portaria pelo Presidente do TRF, é o documento que determina o padrão de nomenclatura de objetos do modelo de dados adotado pelo Tribunal.
 - 2.1 No Glossário de Termos são apresentados:
 - a) todos os termos com os quais é possível nomear objetos do modelo de dados e elementos de telas e de relatórios dos sistemas;
 - b) abreviação única para cada termo apresentado;
 - c) descrição do conteúdo conceitual de cada termo;
 - d) situações em que se deve ou não utilizar o termo;
 - e) termos associados.
 - 2.2 A área de Qualidade deve incluir ou alterar termos do Glossário, de forma a atender à necessidade dos usuários.
 - 2.2.1 Compete a área de Qualidade proceder à atualização da Portaria que aprova o Glossário de Termos.
- 3 **Classes de Atributos** — Anexo I, constante do Módulo 5 — Anexos, desta IN, é o documento que padroniza as classes de atributos disponíveis no Tribunal.
 - 3.1 A tabela de Classes de Atributos contém o nome da classe de atributo, a abreviação padronizada (com 2 letras grafadas em maiúsculas) e a descrição do conteúdo conceitual englobado pelo nome.
- 4 O documento **Regras para nomeação de objetos do modelo físico de dados** — Anexo II, constante do Módulo 5 — Anexos, desta IN, é o documento que define os critérios para nomeação e apresenta lista de objetos do modelo de dados padrão no SGBD.

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	3
		FOLHA	2
MÓDULO	INSTRUMENTOS DE PADRONIZAÇÃO	REVISÃO	

II – MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PADRONIZAÇÃO

- 1 Os membros da Equipe do Projeto podem, a qualquer tempo, solicitar a inclusão ou alteração de termo, de classe de atributo ou de objeto do modelo de dados, nos instrumentos de padronização.
 - 1.1 A solicitação deve ser efetuada por meio do formulário SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO – MOD. 17-01-01, Anexo IV.
 - 1.1.1 Após preenchimento, o formulário deve ser anexado à solicitação de serviço cadastrada no Sistema de Atendimento, Acompanhamento e Controle de Serviços – Siate, para atendimento:
 - a) pela área de Qualidade, quando se tratar do Glossário de Termos;
 - b) pela área de Administração de Dados, quando se tratar da tabela de Classes de Atributos;
 - c) pela área de Administração de Banco de Dados, quando se tratar das Regras para nomeação de objetos do modelo físico de dados.
 - 1.2 As áreas responsáveis pela manutenção dos instrumentos de padronização devem interagir constantemente, de forma a manter a sincronia entre todos os instrumentos, podendo inclusive solicitar a criação ou alteração de termo, classe de atributo ou objeto do modelo de dados.
 - 1.2.1 Sempre que houver alteração de um dos instrumentos, os responsáveis pelos demais devem ser informados.
 - 2 Ao receber a solicitação, a área responsável pelo atendimento deve:
 - a) consultar o instrumento de padronização para verificar a existência ou não do termo, classe de atributo ou objeto do modelo de dados;
 - b) verificar a possibilidade de utilização de termo, classe de atributo ou objeto do modelo de dados equivalente e já existente no instrumento de padronização;
 - c) sanar os conflitos que porventura surjam na abreviação, quando for o caso;
 - d) incluir ou alterar o termo, classe de atributo ou objeto do modelo de dados ou apresentar justificativa, ao solicitante, no caso de não atendimento da solicitação.

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	4
		FOLHA	1
MÓDULO	DISPOSIÇÕES FINAIS	REVISÃO	

- 1 Os novos projetos devem respeitar as disposições estabelecidas nesta norma, sendo facultativo a aplicação desta para os sistemas em implantação ou já implantados.
- 2 As áreas de Administração de Dados, de Qualidade e de Administração de Banco de Dados, em conjunto com a área de Desenvolvimento Organizacional, são responsáveis em manter atualizada esta IN.
- 3 Cabe à área de Desenvolvimento Organizacional do Tribunal dirimir as dúvidas e examinar sugestões que visem ao aprimoramento desta IN.
- 4 Os casos omissos nesta IN serão resolvidos pelo dirigente da área de Tecnologia da Informação.
- 5 Integram esta IN os anexos constantes do Módulo 5.
- 6 Esta IN, aprovada pelo Presidente, conforme Processo Administrativo TRF 5.259/2008, entra em vigor a partir da data de publicação da Portaria de sua aprovação.

Brasília-DF, 20 de abril de 2009.

SILVIO FERREIRA
Diretor -Geral

Processo Administrativo 5.259/2008.
Portaria Presi 600- 162, de 30/04/2009.
Publicada no Boletim de Serviço n. 92
de 27/05/2009.

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	5
		FOLHA	1
MÓDULO	ANEXOS	REVISÃO	

CLASSES DE ATRIBUTOS – ANEXO I

NOME	ABREVIÇÃO	DESCRIÇÃO
ANO	AA	Atribuída aos dados de natureza numérica que representa o ano no calendário civil, que vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Ex.: Ano do processo.
ARQUIVO	AQ	Atribuída aos dados de natureza binária que representa o conteúdo do arquivo independentemente de sua extensão, podendo ser texto, áudio ou imagem de todo ou parte. Ex.: Arquivo de audiência; Arquivo de assinatura.
CÓDIGO	CD	Identificador unívoco de um objeto, alfanumérico, formado por um ou mais atributos. Diferente da sigla e do número porque o significado de cada Atributo que compõe o código, se analisado isoladamente não é de interesse da organização. Ex.: Código do processo (ANO + SEÇÃO OU SUBSEÇÃO + SEQÜENCIAL). Sempre que possível o uso do código deve ser evitado. Uma solução equivalente que, geralmente, pode ser adotada, é o desmembramento dos dados. Para o exemplo anterior a solução poderia ser a implementação dos seguintes atributos: Ano do processo; Número da seção ou subseção; Número seqüencial do processo.
DATA	DT	Atribuída aos dados de natureza numérica que representam precisamente o dia, mês e ano no calendário civil que ocorreu ou deverá ocorrer algum fato. Ex.: Data de cadastro do documento; Data de audiência.
DATA HORA	DH	Atribuída aos dados de natureza numérica que representam o dia, mês, ano, hora, minuto e segundo. Ex: Data e hora da alteração do registro.
DESCRIÇÃO	DS	Atribuída aos dados de natureza alfabética ou alfanumérica, o conteúdo é livre e em forma discursiva. Geralmente, utiliza-se para descrever algo associado ao objeto. Ex: Descrição da incidência penal;

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	5
		FOLHA	2
MÓDULO	ANEXOS	REVISÃO	

NOME	ABREVIÇÃO	DESCRIÇÃO
		Descrição dos autos.
DIA	DD	Atribuída aos dados de natureza numérica que representa o dia no calendário civil. Ex: Dia limite para lançamento.
DIGITO VERIFICADOR	DV	Atribuída aos dados de natureza numérica que representa o resultado de algoritmo que verifica se uma seqüência de números foi digitada corretamente. Ex.: Dígito verificador do CPF (dois últimos dígitos).
ENDEREÇO, LOCALIZAÇÃO E LOCAL:	ED	Atribuída aos dados de natureza textual utilizado para designar qualquer tipo de domicílio, residência ou habitação. Ex: Endereço complemento da pessoa.
HORA	HH	Atribuída aos dados de natureza numérica que representa a hora em qualquer formato, com ou sem precisão de minutos ou qualquer outra fração. Ex: Hora do início do atendimento ao público; Hora do fim do atendimento ao público.
INDICADOR	IC	Atribuída aos dados de natureza alfabética, numérica ou alfanumérica cujo conteúdo pode assumir valores formados de acordo com uma relação pré-definida. Ex: Indicador de processo físico. Valores válidos: S – SIM; N – NÃO.
ÍNDICE	IE	Atributo numérico relativo que serve para comparação de fenômenos e situações diversas. Ex: Índice de reajuste do contrato; Índice de correção.
MÊS	MM	Atribuída aos dados de natureza numérica que representa o mês em um calendário civil. Ex: Mês limite para a definição do orçamento.
NOME	NO	Atribuída aos dados de natureza alfabética ou alfanumérica cujo conteúdo representa uma denominação por extenso que designa pessoa, animal ou coisa, composta de palavras, abreviaturas ou ambas. Ex: Nome da pessoa.
NÚMERO	NR	Atribuída aos dados de natureza numérica cuja identificação se

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	5
		FOLHA	3
MÓDULO	ANEXOS	REVISÃO	

NOME	ABREVIÇÃO	DESCRIÇÃO
		faz por valores absolutos. Ex: Número do assunto.
PERCENTUAL	PC	Atribuída aos dados de natureza numérica que representa parte proporcional calculada sobre uma quantidade de 100 unidades. Ex: Percentual de acréscimo de atendimento do processo.
PRAZO	PZ	Atribuída aos dados de natureza numérica que representa um intervalo de tempo e deve ser relacionado a uma unidade de medida a fim de que se possa expressar a real grandeza (ano, mês, dia, hora). Ex: Prazo processual.
QUANTIDADE	QT	Atribuída aos dados de natureza numérica que determinam um conjunto de coisas e pessoas consideradas como equivalentes e suscetíveis de aumento ou diminuição. Ao nomeá-los devem ser relacionados a uma unidade de medida para expressar a real grandeza, exceto quando se tratar de medida escalar do sistema decimal. Ex: Quantidade de folha do processo; Quantidade de volume do processo.
SIGLA	SG	Atribuída aos dados de natureza alfabética ou alfanumérica que representam à forma sintética de um conteúdo através da redução de uma ou mais palavras a letras ou sílabas iniciais. Ex: Sigla da unidade federativa; Sigla do sistema.
TIMESTAMP	TS	Atribuída aos dados de natureza numérica que representam um momento no tempo composto por data, hora, minuto, segundo e milésimo de segundo. Ex: <i>Timestamp</i> da atualização do registro.
VALOR	VL	Atribuída aos dados de natureza numérica que representam uma importância monetária. Ex: Valor da causa do processo.

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	5
		FOLHA	4
MÓDULO	ANEXOS	REVISÃO	

REGRAS PARA NOMEAÇÃO DE OBJETOS DO MODELO FÍSICO DE DADOS

ANEXO II

01 – SGBD ORACLE

OBJETOS	NOME	OBSERVAÇÃO
Atribuições (<i>Role</i>)	bbRO_t	
Chave alternativa (<i>Alternate Key</i>)	AK_oooTBssss_t	
Chave Estrangeira (<i>Foreign Key</i>)	FK_t1_t2	O padrão será FK_t1_t2_t para quando houver mais de uma <i>Foreign Key</i> com as mesmas tabelas.
Chave Primária (<i>Primary Key</i>)	PK_oooTBssss	
Coluna (<i>Column</i>)	aa_t	
Função (<i>Function</i>)	oooFU_t	
Gatilho (<i>Trigger</i>)	oooTBssss_Tggg_t	
Índice Transacional não proveniente de relacionamento	IX_oooTBssss_t	
Índice Transacional proveniente de relacionamento	IX_t1_t2	O padrão será IX_t1_t2_t para quando houver mais de um índice com as mesmas tabelas.
Pacote (<i>Package</i>)	oooPC_t	
Procedimento (<i>Stored Procedure</i>)	oooPR_t	
Proprietário de objetos Procedurais (<i>procedure, functions e package</i>)	oooP	
Proprietário do objeto (<i>Owner</i>)	ooo	
Regras de Negócio (<i>Rule /Business Rule</i>)	oooRU_t	
Restrição de checagem (<i>Check Constraint</i>)	CC_oooTBssss_t	
Seqüência (<i>Sequence</i>)	oooSQ_t	
Tabela Transacional (<i>Table</i>) /	oooTBssss_t	

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	5
		FOLHA	5
MÓDULO	ANEXOS	REVISÃO	

Visão Materializada (<i>Materialized View ou Snapshot</i>)		
Tipo de dado definido pelo usuário (<i>type</i>)	oooUD_t	
Visão (<i>View</i>)	oooVWsssst	

Legenda:

As siglas grafadas em letra maiúscula na coluna nome, do ANEXO II, são constantes, ou seja, compõe parte do nome do objeto do modelo de dados. As siglas grafadas em letra minúscula expressam os seguintes significados:

aa	Classe de atributo, conforme Anexo II desta IN .	
bb	Pode assumir:	
	TRF	Casos em que não seja específico para algum sistema.
	ooo	<i>Alias</i> do sistema, sigla do sistema no banco de dados.
ggg	Indicador do tipo de “ <i>trigger</i> ”:	
	1ª posição: pode assumir:	
	R	“ <i>Trigger</i> ” de linha (<i>row</i>)
	S	“ <i>Trigger</i> ” de instrução (<i>statement</i>)
	2ª posição: pode assumir:	
	A	<i>After</i>
	B	<i>Before</i>
	3ª posição em diante, concatenadas se preciso:	
	I	“ <i>Insert</i> ”
	U	“ <i>Update</i> ”
	D	“ <i>Delete</i> ”
sss	Nome da tabela abreviado, “ <i>short name</i> ”.	
t	Texto livre. Quando houver necessidade de abreviar o nome do objeto do modelo de dados devem ser utilizadas as regras de abreviação e o tamanho do nome do objeto do modelo de dados deverá respeitar as limitações das ferramentas de modelagem definidas pela organização e da versão do SGBD utilizado.	

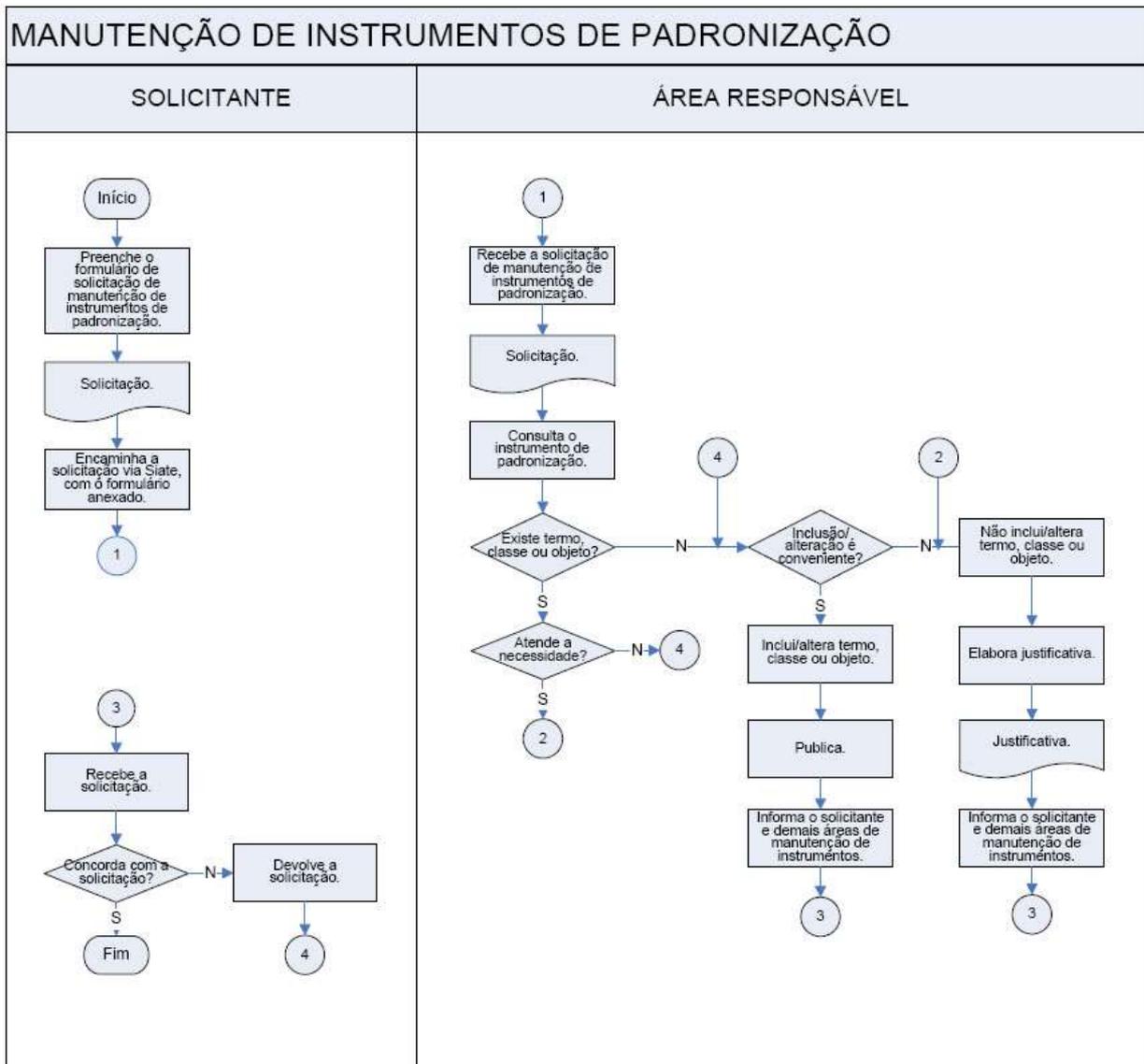
SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	5
		FOLHA	6
MÓDULO	ANEXOS	REVISÃO	

t1	As 9 primeiras posições do nome da tabela filha, oooTBssss.
t2	As 9 primeiras posições do nome da tabela pai, oooTBssss.
ooo	Alias do sistema, sigla do sistema no banco de dados.
99	Seqüencial de "00" a "99"

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	5
		FOLHA	7
MÓDULO	ANEXOS	REVISÃO	

MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PADRONIZAÇÃO

ANEXO III



SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS
MÓDULO	ANEXOS

CÓDIGO	IN-17-01
MÓDULO	5
FOLHA	8
REVISÃO	

SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO ANEXO IV

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

PCTT: 67.100.04

SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE					
NOME		REGISTRO	RAMAL		
UNIDADE		SIGLA	E-MAIL		
IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA					
NOME					SIGLA
INFORMAÇÕES					
<p>A) Cada solicitação é relativa a um único tipo de instrumento, para solicitar inclusão/alteração em outro instrumento, favor preencher novo formulário.</p> <p>B) Ao encaminhar via SIATE, o solicitante deve informar no campo "Descrição de Serviço" a quantidade de termos incluídos ou alterados no formulário.</p>					
TIPO DE INSTRUMENTO					
<input type="checkbox"/> GLOSSÁRIO DE TERMOS <input type="checkbox"/> CLASSES DE ATRIBUTO <input type="checkbox"/> REGRAS PARA NOMEAÇÃO DE OBJETOS DO MODELO FÍSICO DE DADOS					
INCLUSÃO / ALTERAÇÃO					
NUM. 01	TIPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	ABREVIATURA	NUM. 02	TIPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	ABREVIATURA
TERMO	SINÔNIMO(S)		TERMO	SINÔNIMO(S)	
DESCRIÇÃO			DESCRIÇÃO		
FINALIDADE DO TERMO			FINALIDADE DO TERMO		
JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO / ALTERAÇÃO			JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO / ALTERAÇÃO		
NUM. 03	TIPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	ABREVIATURA	NUM. 04	TIPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	ABREVIATURA
TERMO	SINÔNIMO(S)		TERMO	SINÔNIMO(S)	
DESCRIÇÃO			DESCRIÇÃO		
FINALIDADE DO TERMO			FINALIDADE DO TERMO		
JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO / ALTERAÇÃO			JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO / ALTERAÇÃO		

TRF-1ª REGIÃO / MOD.17-01-01

FORMULÁRIO EXCLUSIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO	IN-17-01
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS	MÓDULO	5
		FOLHA	9
MÓDULO	ANEXOS	REVISÃO	

NUM. 05	TIPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	ABREVIATURA	NUM. 06	TIPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	ABREVIATURA
TERMO	SINÔNIMO(S)		TERMO	SINÔNIMO(S)	
DESCRIÇÃO			DESCRIÇÃO		
FINALIDADE DO TERMO			FINALIDADE DO TERMO		
JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO / ALTERAÇÃO			JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO / ALTERAÇÃO		

NUM. 07	TIPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	ABREVIATURA	NUM. 08	TIPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	ABREVIATURA
TERMO	SINÔNIMO(S)		TERMO	SINÔNIMO(S)	
DESCRIÇÃO			DESCRIÇÃO		
FINALIDADE DO TERMO			FINALIDADE DO TERMO		
JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO / ALTERAÇÃO			JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO / ALTERAÇÃO		

NUM. 09	TIPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	ABREVIATURA	NUM. 10	TIPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	ABREVIATURA
TERMO	SINÔNIMO(S)		TERMO	SINÔNIMO(S)	
DESCRIÇÃO			DESCRIÇÃO		
FINALIDADE DO TERMO			FINALIDADE DO TERMO		
JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO / ALTERAÇÃO			JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO / ALTERAÇÃO		

OBSERVAÇÕES DO SOLICITANTE

LIMPAR IMPRIMIR

SISTEMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUBSISTEMA	NOMENCLATURA DE TERMOS
MÓDULO	ANEXOS

CÓDIGO	IN-17-01
MÓDULO	5
FOLHA	10
REVISÃO	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS ANEXO V

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

POTT: 001.01.003

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO	
NOME E SIGLA DO FORMULÁRIO	CÓDIGO
SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO	MOD. 17-01-01
PREENCHIMENTO	
DENOMINAÇÃO	INSTRUÇÕES
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE NOME REGISTRO RAMAL UNIDADE SIGLA ENDEREÇO ELETRÔNICO	Bloco destinado à identificação do solicitante. Preencher com o nome do solicitante. Preencher com o número da matrícula do solicitante. Preencher com o número do ramal da unidade de lotação do solicitante. Preencher com o nome da unidade de lotação do solicitante. Preencher com a sigla da unidade de lotação do solicitante. Preencher com o endereço eletrônico (e-mail) do solicitante.
IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA NOME SIGLA	Bloco destinado à identificação do sistema ao qual o termo, classe ou regra se refere. Preencher com o nome do sistema. Preencher com a sigla do sistema.
TIPO DE INSTRUMENTO	Bloco destinado à identificação do tipo de instrumento em que se deseja realizar a inclusão/alteração: "Glossário de Termos", "Glossário de Classes de Atributo" ou "Regras para nomeação de objetos do modelo de físico de dados". Cada formulário de solicitação contempla somente um tipo de instrumento.
INCLUSÃO / ALTERAÇÃO TIPO DE SERVIÇO ABREVIATURA TERMO / CLASSE / REGRA SINÔNIMO(S) DESCRIÇÃO FINALIDADE DO TERMO / CLASSE / REGRA JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO / ALTERAÇÃO	Bloco destinado à identificação da manutenção solicitada. Marcar a opção correspondente ao tipo de serviço solicitado: Inclusão ou Alteração. Preencher com a abreviatura do termo ou classe que deseja incluir / alterar, se for o caso Preencher com o termo, classe ou regra que deseja incluir / alterar. Preencher com as palavras que tenham o mesmo sentido ou significado, do termo, classe ou regra que deseja incluir / alterar, se for o caso. Preencher com a descrição do termo, classe ou regra que deseja incluir / alterar, se for o caso. Preencher com a finalidade do termo, classe ou regra que deseja incluir / alterar, se for o caso. Preencher com a justificativa da solicitação de inclusão / alteração do termo, classe ou regra, se for o caso.
OBSERVAÇÕES	Bloco destinado ao preenchimento pelo solicitante com observações complementares, se for o caso.